



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 4.479/2020

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de execução da despesa com obrigações patronais de serviços de terceiros custeadas com recursos do COVID-19 estadual.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto **abre crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso IV do artigo 33, da Lei Municipal nº 2.359 de 24 de junho de 2019, no valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria de Saúde

Unidade Executora: 02.04.02 - Fundo Municipal de Saúde

Função Programática: 10.301.0009-2.009 - Manutenção Geral do Setor

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<i>à classificar</i>	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
63	3.1.90.13-05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de junho de 2020.

  
**José Carlos Gerdullo**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

  
Mara Lúcia Ovíle  
Secretaria Municipal